

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a circled 'B' and other illegible scribbles.

Prestação de Contas
Consolidada 2015

Large handwritten signature or mark in the center-right area of the page.

Índice

Introdução

Balanço Consolidado

Demonstração de Resultados Consolidado

Mapa de Fluxos de Caixa consolidado de operações orçamentais

Anexos às Demonstrações Financeiras Consolidadas

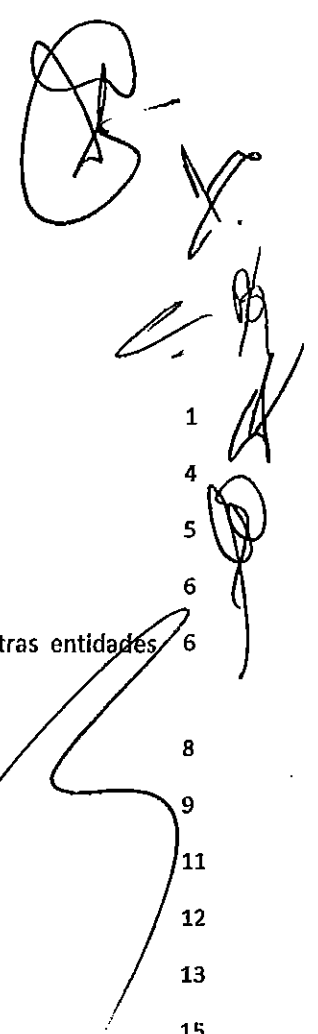
1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas 6
2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada 8
3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação 9
4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo 11
5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros 12
6. Informações relativas a compromissos 13
7. Informações relativas a políticas contabilísticas 15
8. Informações relativas a determinadas rubricas 15

Relatório de Gestão das Contas Consolidadas

19

Certificação Legal de Contas

Declaração de Responsabilidade



Introdução

Na sequência da publicação da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, doravante designado por RFALEI, o Município de Vizela apresenta as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2015, reportadas a 31 de dezembro.

Os documentos de Prestação de Contas Consolidados de 2015, elaborados e aprovados pelos órgãos executivos, são acompanhados pela Certificação Legal de Contas, de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos, conforme disposto no artigo 76º do RFALEI.

A crescente utilização pelos municípios de formas organizacionais de diversa natureza, nomeadamente empresarial, que detêm ou controlam, para a prossecução das suas atribuições e competências, numa lógica de grupo municipal, torna insuficiente a simples prestação de contas individualizada, pois esta não permite obter uma visão global da situação financeira do *grupo municipal*, dificultando por um lado a tomada de decisão dos gestores municipais e por outro não permite uma avaliação integrada do conjunto de atividades desenvolvidas por aquelas entidades.

Assim, o objetivo da consolidação de contas é de elaborar demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si, como se de uma entidade única se tratasse, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do *grupo municipal*.

No trabalho que se apresenta é realizado o perímetro de consolidação e um enquadramento das entidades que ficam excluídas desse perímetro elencando os motivos de tal exclusão.

Pese embora o facto de no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, ser omissivo na matéria respeitante à consolidação de contas, a Lei 73/2013 de 3 de setembro, refere que os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios são os definidos para as entidades do setor público administrativo, aplicando-se então a Portaria nº 474/2010, de 1 de julho.

Mais acresce a imposição legal de subscrição da Declaração de Responsabilidade, por força do ponto 8. da resolução 1/2015 – 2.ªS do Tribunal de Contas, que se anexa.

B. X
16
A

Balanço Consolidado 2015

B

BALANÇO CONSOLIDADO

Entidade Município de Vizela
Ano 2015

(Un.:euro)

CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N-1
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público				
451	Terrenos e recursos naturais	2.387.808,35		2.387.808,35	2.138.048,56
452	Edifícios				
453	Outras construções e Infra-estruturas	26.483.091,00	9.792.896,81	16.690.194,19	18.067.169,23
455	Bens do património histórico, artístico e cultural				
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso	207.793,61		207.793,61	112.466,26
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	10.000,00		10.000,00	11.103,75
		29.088.692,96	9.792.896,81	19.295.796,15	20.328.787,80
	Imobilizações Incorpóreas				
431	Despesas de instalação	837.591,08	790.477,87	47.113,21	98.509,42
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento	217.817,52	192.448,77	25.368,75	53.043,75
433	Propriedade Industrial e outros direitos	1.083.919,20	38.126,73	1.045.792,47	1.049.392,47
434	Estudos e Projetos	184.059,97	5.112,78	178.947,19	
443	Imobilizações em curso	26.000,00		26.000,00	26.000,00
449	Adiantamentos por conta de Imobilizações Incorpóreas				
		2.349.387,77	1.026.166,15	1.323.221,62	1.226.945,64
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	6.580.199,66		6.580.199,66	6.592.096,35
422	Edifícios e outras construções	24.872.523,34	3.037.288,19	21.835.235,15	15.418.549,95
423	Equipamento básico	2.974.686,21	1.905.798,18	1.068.888,03	1.195.037,02
424	Equipamento de transporte	860.879,35	651.099,85	209.779,50	200.051,46
425	Ferramentas e utensílios	66.233,85	55.984,66	10.249,19	14.462,76
426	Equipamento administrativo	1.339.664,31	1.207.015,94	132.648,37	82.874,53
427	Taras e vasilhame				
429	Outras Imobilizações corpóreas	808.432,36	698.394,21	110.038,15	127.797,24
442	Imobilizações em curso	6.335.987,65		6.335.987,65	12.669.825,03
448	Adiantamento por conta de Imobilizações corpóreas				
		43.838.606,73	7.555.581,03	36.283.025,70	36.300.694,34
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	3.155.502,10		3.155.502,10	3.076.588,40
412	Obrigações e títulos de participação	546.153,39		546.153,39	546.153,39
414	Investimentos em Imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de Investimentos financeiros				
		3.701.655,49		3.701.655,49	3.622.741,79
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	49.262,75		49.262,75	48.271,42
35	Produtos e trabalhos em curso				

BALANÇO CONSOLIDADO

Entidade Município de Vizela
Ano 2015

(Un.:€)

CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N-1
		AB	A/P	AL	AL
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias	1.172,94		1.172,94	1.172,94
37	Adiantamentos por conta de compras				
31	Compras				
		50.435,69		50.435,69	49.444,36
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo: (a)				
282	Empréstimos concedidos de m/l prazo	11.348,27		11.348,27	14.198,27
		11.348,27		11.348,27	14.198,27
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
281	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c				
212	Contribuintes c/c	35.198,21		35.198,21	24.137,85
213	Utentes c/c	912.779,00		912.779,00	820.431,02
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	944.918,95	655.067,40	289.851,55	424.170,16
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos				
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	545.969,66		545.969,66	439.626,79
		2.438.865,82	655.067,40	1.783.798,42	1.708.365,82
	Títulos negociáveis:				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depósitos em Instituições financeiras e Caixa:				
12	Depósitos em Instituições financeiras	4.767.393,75		4.767.393,75	2.889.912,67
11	Caixa	2.338,00		2.338,00	1.509,52
13	DGAL - FRM	386.282,23		386.282,23	-
		5.156.013,98		5.156.013,98	2.891.422,19
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proventos	3.356.565,03		3.356.565,03	4.454.367,13
272	Custos diferidos	69.277,52		69.277,52	75.659,57
		3.425.842,55		3.425.842,55	4.530.026,70
	Total de amortizações:		18.374.643,99		
	Total de provisões:		655.067,40		
	Total do activo:	90.060.849,26	19.029.711,39	71.031.137,87	70.672.626,91

BALANÇO CONSOLIDADO

Entidade Município de Vizela
Ano 2015

(Un.:euro)

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N-1
	Fundos próprios:		
51	Património	15.026.639,75	12.559.095,91
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	570.638,80	528.513,90
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	8.614.624,71	8.485.389,42
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres	3.067.458,13	3.067.458,13
575	Subsídios	481.832,61	481.832,61
576	Doações	1.409.507,33	1.406.353,18
577	Reservas decorrentes de transferências de activos	800.208,90	800.208,90
59	Resultados transitados	1.646.165,92	1.969.057,39
88	Resultado líquido em exercício	2.440.399,19	2.660.255,21
		34.057.475,34	31.958.164,65
	Passivo:		
	Provisões para riscos e encargos		
292	Para riscos e encargos	762.465,87	937.266,18
		762.465,87	937.266,18
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos (a)		
2312	Empréstimos de médio e longo prazo	15.717.815,68	11.454.053,02
2215	Fornecedores c/c		19.621,37
2617	Fornecedores Imobilizado		34.670,00
2681	Credores das Administrações Públicas	390.109,39	468.131,39
		16.107.925,07	11.976.475,78
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo		
23129	Empréstimos de médio e longo prazo - Dívida de curto prazo	1.204.024,09	815.401,11
2211	Fornecedores c/c	71.894,37	996.283,16
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	401.796,01	567.011,95
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611+2614+2616	Fornecedores de Imobilizado c/c	431.062,57	4.529.310,13
24	Estado e outros entes públicos	110.378,30	47.705,96
264	Administração autárquica		
261+263+267+268	Outros credores	855.386,07	1.632.018,16
269	Adiantamentos por conta de vendas		
		3.074.541,41	8.587.730,47
217+2612	Garantias e caucões	773.957,14	796.293,63
		773.957,14	796.293,63
	Acréscimos e Diferimentos		
273	Acréscimos de Custos	745.094,75	793.895,12
274	Proveltos Diferidos	15.509.678,29	15.622.801,08
		16.254.773,04	16.416.696,20
	Total do passivo :	36.973.662,53	38.714.462,26
	Total dos fundos próprios e do passivo :	71.031.137,87	70.672.626,91

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

Demonstração de Resultados
Consolidados 2015

Large handwritten signature or mark on the right side of the page.

Demonstração de Resultados Consolidados

Entidade Município de Vizeia
Ano 2015

(U), Euro)

CÓDIGO DAS CONTAS	Descrição	Exercício		Exercício	
		N	N-1	N-1	N-1
Custos e perdas					
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias				
	Matérias	310.463,23	310.463,23	285.773,63	285.773,63
62	Fornecimentos e serviços externos:		2.426.839,10		2.297.148,11
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	3.171.241,62		3.270.507,09	
643 a 648	Encargos sociais	859.889,64	4.031.131,26	870.126,03	4.140.633,12
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		1.078.299,88		1.193.994,34
66	Amortizações do exercício		2.051.170,09		1.903.307,62
67	Provisões do exercício		177.366,51		484.534,84
65	Outros custos operacionais		46.400,71		14.291,40
	(A)		10.121.670,78		10.319.683,06
68	Custos e perdas financeiros		477.813,87		236.096,34
	(C)		10.599.484,65		10.555.779,40
69	Custos e perdas extraordinários		698.316,09		880.631,53
	(E)		11.297.800,74		11.436.410,93
88	Resultado líquido do exercício,.....		2.440.399,19		2.660.255,21
	(X)		13.738.199,93		14.096.666,14
Proveitos e ganhos					
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias				
7112+7113	Venda de produtos	2.227,88		892,81	
712	Prestações de serviços	1.034.321,19	1.036.549,07	975.363,68	976.256,49
72	Impostos e taxas		4.162.881,67		4.089.239,88
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares		241.862,68		316.230,63
74	Transferências e subsídios obtidos		6.526.251,32		6.108.982,33
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		113.986,53		301.480,20
	(B)		12.081.531,27		11.792.189,53
78	Proveitos e ganhos financeiros		113.498,41		78.571,92
	(D)		12.195.029,68		11.870.761,45
79	Proveitos extraordinários		1.543.170,25		2.225.904,69
	(F)		13.738.199,93		14.096.666,14
Resumo:					
	Resultados Operacionais (B-A)		1.959.860,49		1.472.506,47
	Resultados Financeiros (D-B)-(C-A)		364.315,46		157.524,42
	Resultados Correntes (D-C)		1.595.545,03		1.314.982,05
	Resultado Líquido do Exercício (F-E)		2.440.399,19		2.660.255,21

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Fluxos de Caixa
Consolidados 2015

[Handwritten signature]

FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS = PRESTAÇÃO CONTAS INDIVIDUAL

Entidade Ano	Município de Vizela 2015	Recebimentos	Pagamentos
Saldo da gerência Anterior	2.891.422,19 €		Despesas Orçamentais 17.087.310,88 €
Execução Orçamental	1.783.912,22 €		Correntes 10.083.206,10 €
Operações de Tesouraria	1.107.509,97 €		Capital 7.004.104,78 €
Receitas Orçamentais	19.472.593,14 €		Operações de Tesouraria 1.584.051,55 €
Correntes	13.278.160,89 €		Saldo para a Gerência Seguinte 5.156.013,98 €
Capital	6.180.045,54 €		
Outras	14.386,71 €		Execução Orçamental 4.169.194,48 €
Operações de Tesouraria	1.463.361,08 €		Operações de Tesouraria 986.819,50 €
Total	23.827.376,41 €	Total	23.827.376,41 €

(Handwritten initials and signature)

Anexo às Demonstrações
Financeiras Consolidadas 2015

(Large handwritten signature)

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

1.1. Caracterização da entidade consolidante

Nome: Município de Vizela

Morada: Praça do Município, nº 522 4815-013 Vizela

NIF: 505 985 217

Composição do Órgão Executivo a 31/12/2015:

Presidente: Dinis Manuel da Silva Costa

Vereadores: Victor Hugo Machado C. Salgado Abreu

Dora Fernanda da Cunha Pereira Gaspar

André Filipe Oliveira Castro

Luís Miguel Soares Lopes Guimarães

Carlos Manuel Coelho Leite Faria

Maria Cidália Andrade Lopes Cunha

Composição do Órgão Deliberativo a 31/12/2015:

Presidente: António Fernando Pereira Carvalho

Secretários: Primeiro Secretário: Domingos Pereira da Silva

Segundo Secretário: Márcia Patrícia Carneiro Costa

Órgão de Fiscalização: Carlos Cunha, Campos & Associados, SROC, LDA, representado por Manuel A. Pereira Campos.

Sistema aplicável de contabilidade:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Data referência da Prestação de Contas:

31 de dezembro de 2015.

Estado das contas do Exercício 2015:

Aprovadas.

Tipo de Entidade:

Município

Nº médio de trabalhadores: 236

1.2. Definição do perímetro de consolidação

O perímetro de consolidação inclui apenas uma entidade:

Denominação	Contribuinte	Sede Social	Percentagem do capital de título	Valor da participação	Motivos da inclusão	Método de consolidação
Vimãgua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, SA	505 993 082	Rua Rei de Pegu n.º 172, S. Sebastião 4810-025 Guimarães	10% de forma direta	50.000,00	Trata-se de uma entidade enquadrada no nº 6 do art.º 75º do RFALEI	Equivalência Patrimonial

1.2.1. Caracterização das entidades participadas incluídas no perímetro de consolidação

Composição dos órgãos sociais:

- Assembleia Geral:

Presidente: Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

Vogal: Dínis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela.

- Conselho de Administração:

Presidente: Armindo José Ferrelra da Costa e Silva

1º Vogal: Dora Fernanda da Cunha Pereira Gaspar

2º Vogal: Octávio Manuel Novals Pereira dos Santos

- Fiscal Único:

Santos Carvalho & Associados, SROC, SA, representada por António de Jesus Pereira.

Sistema aplicável de contabilidade:

Sistema de Normalização Contabilística - SNC

Data referência da Prestação de Contas:

31 de dezembro de 2015.

Estado das contas do Exercício 2015:

Aprovadas.

Tipo de Entidade:

Empresa do Setor Empresarial Local

Nº médio de trabalhadores repartidos por categorias

Categoria	N.º de funcionários
Diretores/ Presidente Executivo	6
Técnicos Superiores	11
Coordenadores Técnicos	4
Assistentes Técnicos/Administrativos	41
Enc. Geral Operacional	1
Assistentes Operacionais	91
TOTAL	154

1.3 Caracterização das Entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação

Denominação	Contribuinte	Sede Social	Porcentagem do capital detido	Valor da participação	Tipo de entidade	Estado das contas do Exercício	Motivos da exclusão
Águas do Norte, S.A.	513 606 084	Av. Osnabruck, n.º 29 5000-427 Vila Real	0,77% de forma direta 0,016% por via da AMAVE	1.169.655,00 € 23.870,00 €	Empresa do Setor Empresarial do Estado	Aprovadas	A Águas do Norte é, nos termos do seu diploma instituidor (Decreto-Lei n.º 93/2015 de 29 de maio), uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos na qual o Município de Vizela detém uma participação minoritária e um consequente número reduzido de ações. Não exerce por si só sobre ela, por conseguinte, qualquer domínio de poder ou de resultado, não estando assim abrangida pelo seu perímetro de consolidação.
TCR – Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL	506 592 545	Av. General Norton de Matos, 50, 1.º Vicente 4700-387 Braga	2%	5.000,00 €	Cooperativa de Responsabilidade Limitada	Sem Informação - As contas não foram remetidas ao Município de Vizela	A TCR, enquanto cooperativa do setor cultural, aplica-se as disposições previstas no Código Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 51/96, de 7 de Setembro, e subsidiariamente a legislação comercial. Dado o montante reduzido da participação do Município de Vizela e a inexistência de qualquer domínio de poder ou de resultado por parte deste sobre a TCR (alinda que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Código Cooperativo cada cooperador disponha de um voto qualquer que seja a sua parte no capital da cooperativa), esta não integra o seu perímetro de consolidação.

2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

2.1. Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma Imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.

Não aplicável.

2.2. Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária Imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no Balanço e na Demonstração de Resultados consolidados.

Não aplicável.

2.3. Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não existiram acontecimentos relevantes entre as datas na entidade incluída no perímetro de consolidação.

3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação

3.1. Métodos de consolidação utilizados pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação relativamente à contabilização das participações

O município de Vizela utiliza o método de equivalência patrimonial, tal como definido na Portaria nº 474/2010, de 1 de julho que aprova a orientação n.º1/2010 - «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo».

Método de equivalência patrimonial - aplica-se quando uma entidade pertencente ao grupo exerça influência significativa sobre a gestão operacional e financeira de uma entidade não incluída no grupo ou quando não seja aplicável qualquer dos métodos referidos nas alíneas anteriores. Este método consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

Existem duas participações excluídas do perímetro de consolidação:

- Participação nas Águas do Norte SA, na qual o Município detém 0,77%, ou seja 1.169.655,00 € do capital. Está registada pelo método do custo histórico;
- Participação na TCR – Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL, na qual o Município detém 2%, ou seja 5.000,00€ do capital. Está registada pelo método do custo histórico.

3.2. Comparabilidade das contas

As contas da participante estão elaboradas de acordo com o POCAL e da participada de acordo com o SNC, conforme indicado no relatório e contas da participada.

Dado que se trata de dois referenciais diferentes, a sua aplicação não releva na aplicação do método da equivalência patrimonial das contas da participante.

3.3. Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação

Tendo por base as contas aprovadas da participada com referência a 31 de dezembro de 2015, os movimentos contabilísticos efetuados pela participante na utilização do método da equivalência patrimonial são os seguintes:

(Un.: euro)

Lançamento n.º	Descrição	Conta a débito	Valor a débito	Conta a crédito	Valor a crédito
1	Reconhecimento da proporção nos Resultados Líquidos positivos da entidade	41.1.2.3- Ajustamentos de partes de capital em empresas participadas	112.338,30	78.2 - Provetos e Ganhos Financeiros em entidades participadas	112.338,30
2	Reconhecimento da proporção em Outras Variações nos Capitais Próprios (positivas)	41.1.2.3- Ajustamentos de partes de capital em empresas participadas	989.175,00	55.1 - ajustamentos de partes de capital em empresas participadas	989.175,00
3	Reconhecimento da proporção nos Resultados Transitados Negativos	55.1 - ajustamentos de partes de capital em empresas participadas	418.536,20	41.1.2.3- Ajustamentos de partes de capital em empresas participadas	418.536,20

3.4. Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior:

Esta rubrica não foi utilizada.

3.5. Justificação dos casos excecionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação:

Não ocorreram quaisquer casos.

3.6. Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não existiram acontecimentos relevantes entre as datas na entidade incluída no perímetro de consolidação.

4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo

4.1. Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo (alínea d) do nº 7 do RFALEI), desagregada por rubrica patrimonial

Pela aplicação do método de consolidação de equivalência patrimonial não se contabiliza o endividamento consolidado de médio e longo prazo, informa-se, contudo, que a VIMÁGUA possui:

- **Endividamento líquido** a 31/12/2015, calculado nos termos do artigo 36º da Lei nº 2/2007 de 15 de janeiro no valor de 14.261.940,34 €.

- **Empréstimos de longo prazo** (capital em dívida) no valor de 13.978.529,95 €.

A VIMÁGUA, informa que: " *cumprindo-se desta forma o disposto no nº 1 do artigo 40º da Lei 50/2012.*"
cumprindo-se desta forma o disposto no nº 1 do artigo 40º da Lei 50/2012."

Assim sendo, as responsabilidades financeiras da VIMÁGUA não relevam para o cálculo da dívida total do Município, prevista no artigo 52º do RFALEI.

4.2. Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial.

Não aplicável.

5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros (alínea d) do nº 7 do RFAEI), desagregado pelas relações comerciais existentes entre o Município e a VIMÁGUA E.I.M. S.A numa ótica de caixa com IVA incluído:

(Unidade)

Tipo de fluxos	Município de Vizela / Vimágua										
	Obrigações /pagamentos					Direitos /recebimentos					
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	recebimentos do exercício	Saldo Final	
1	2	3	4	5	6=(2)-(4)+(5)	7	8	9	10	11=(7)+(9)-(10)	
Transferências											
Subsídios											
Emprestimos											
Relações Comerciais:	509.044,65	238.408,44	-	590.991,71	167.660,20	521.476,91	1.200.575,92	-	1.333.289,16	388.963,67	
- Serviços prestados de água/saneamento	497.118,72	246.796,13		378.242,08	165.672,77	-	-				
- Encargos de cobrança/receita da tarifa de resíduos urbanos	2.925,93	11.812,31		12.750,61	1.987,41	-	918.791,55		948.791,55		
- Contrapartidas						521.676,91	251.784,37		384.497,61	318.963,67	
Participações do capital em numerário											
Participações do capital em espécie											
Outros											
Total	509.044,65	238.408,44	-	590.991,71	167.660,20	521.476,91	1.200.575,92	-	1.333.289,16	388.963,67	

As relações comerciais entre o Município e a VIMÁGUA E.I.M. S.A traduzem-se no seguinte:

- Faturação da VIMÁGUA E.I.M., S.A. proveniente dos serviços prestados de água/saneamento;
- Encargos de cobrança /receita das tarifas de resíduos urbanos que se traduz na faturação da VIMÁGUA E.I.M. S.A do serviço de cobrança das tarifas de lixo incluída na fatura dos consumos de água/saneamento aos municípios de Vizela e na entrega da receita das tarifas de lixo, faturadas aos clientes por parte da VIMÁGUA E.I.M. S.A juntamente com a faturação mensal, ao Município de Vizela;
- Faturação do Município de Vizela à VIMÁGUA E.I.M. S.A do valor das contrapartidas pela utilização das infraestruturas de água e saneamento, de que é proprietário o Município de Vizela, utilizado pela VIMÁGUA E.I.M. S.A no desenvolvimento da sua atividade, conforme definido no ponto 13 do Contrato de Gestão da empresa.

Utilização pela VIMÁGUA E.I.M. S.A das Infraestruturas de água e saneamento

De seguida apresenta-se um quadro do valor das contrapartidas, (sem o IVA) devidas pela VIMÁGUA E.I.M. S.A. ao Município pela utilização das infraestruturas de água e saneamento, calculado nos termos da cláusula 13 do Contrato de Gestão da VIMÁGUA E.I.M. S.A:

(Un.:euro)

Ano da contrapartida	Valor proveito	Por receber
2009	16.188,72	0,00
2010	158.605,18	0,00
2011	153.021,93	0,00
2012	159.577,76	0,00
2013	111.527,89	111.527,89
2014	204.702,74	204.702,74
2015	241.862,68	241.862,68
Total	1.045.486,90	558.093,31

O valor da contrapartida é calculada segundo o método do fracionamento do lucro, havendo o seu reconhecimento sempre que os resultados antes de impostos e sem contrapartida sejam positivos.

O valor das contrapartidas do ano 2015 é faturado no ano da aprovação das contas, neste caso no ano 2016.

6. Informações relativas a compromissos

6.1. Montante global dos compromissos financeiros que não figurem no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação

Não aplicável

6.2. Discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros do Município de Vizela:

Classificação Económica	Descrição	Exercícios futuros (Un.:euro)
	DESPESAS CORRENTES	24.078.885,56
01	DESPESAS COM O PESSOAL	200.493,67
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	186.856,63
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	186.856,63
0103	SEGURANÇA SOCIAL	13.637,04
010309	SEGUROS	13.637,04
01030901	SEGURO ACIDENTES TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS	13.637,04
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	19.083.811,19
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	382.104,53
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	10.139,13
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	143.882,68
02010201	GASOLINA	13.112,22
02010202	GASÓLEO	113.056,89
02010299	OUTROS	17.713,57
020105	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	190.425,91
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	4.852,34
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	303,22
020121	OUTROS BENS	32.501,25
02012199	OUTROS BENS	32.501,25
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	18.701.706,66
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	4.635,98
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.987.323,30
020209	COMUNICAÇÕES	27.108,69
020210	TRANSPORTES	24.950,00
020212	SEGUROS	6.558,13
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	21.526,54
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	7.440,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	4.051,87
020225	OUTROS SERVIÇOS	16.618.112,15
02022504	RECOLHA DE RSU	1.550.342,40
02022506	VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RSU'S	15.060.104,76
02022599	DIVERSOS	7.664,99
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	4.725.140,70
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	4.723.825,61
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.760.227,29
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	2.760.227,29
030105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	1.963.598,32
03010502	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.963.598,32
0305	OUTROS JUROS	1.315,09
030502	OUTROS	1.315,09
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.000,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	65.000,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	65.000,00
04070199	OUTROS	65.000,00
05	SUBSÍDIOS	4.440,00
0508	FAMÍLIAS	4.440,00
050803	OUTRAS	4.440,00
	DESPESAS DE CAPITAL	10.197.567,41
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	105.000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	105.000,00
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	105.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	399.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	399.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	399.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	502.801,39
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	34.670,00
090701	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	34.670,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	468.131,39
090806	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	468.131,39
10	PASSIVOS FINANCEIROS	9.190.766,02
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	9.190.766,02
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.239.623,08
100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	5.951.142,94
	TOTAL	34.276.452,97

6.3. Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Não se conhecem garantias prestadas.

7. Informações relativas a políticas contabilísticas

7.1. Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

Nos termos do disposto na Portaria nº 474/2010, de 1 de julho que aprova a orientação n.º1/2010 - «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo», foi aplicado o Método da Equivalência Patrimonial como critério valorimétrico para a participação financeira da VIMÁGUA, E.I.M. S.A..

7.2. Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originalmente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável.

8. Informações relativas a determinadas rubricas

8.1. Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento»

Não aplicável.

8.2. Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado

Apresentam-se apenas os movimentos decorridos na conta «Partes de capital» ocorridos pela aplicação do Método de Equivalência Patrimonial:

Conta 41.1.2.3 - Ajustamentos de partes de capital em empresas participadas tendo um movimento a débito no valor de 1.101.513,30 € e um movimento a crédito no valor de 418.536,20€, resultando um saldo final de 682.977,10 €.

Os movimentos ocorridos nas restantes contas do ativo imobilizado estão refletidos nas contas individuais do Município.

8.3. Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

Não aplicável.

8.4. Montante dos ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;

Não aplicável.

8.5. Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respetivos preços de mercado;

Não aplicável.

8.6. Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;

Não aplicável.

8.7. Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;

Não aplicável.

8.8. Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não aplicável.

8.9. Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;

Não aplicável.

8.10. Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades;

Não aplicável.

8.11. Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;

Não aplicável.

8.12. Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

(Un.:euro)

Conselho de Administração Vimágua				
Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	Período de Responsabilidade	Órgão de Fiscalização
Arnaldo José Ferreira da Costa e Silva	Administrador	29.470,00	01-10-2013 a 30-09-2017	
Dora Fernanda da Cunha Perelra Gaspar	1ª Vogal	0,00	01-10-2013 a 30-09-2017	
Octávio Manuel Novals Perelra dos Santos	2ª Vogal	1.496,18	01-10-2013 a 30-09-2017	
Santos Carvalho Sroc & Associados Sroc sa	Sociedade de Revisores			10.000,00
TOTAL		30.966,18		10.000,00


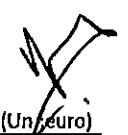
8.13. Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não aplicável.

8.14. Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não aplicável.

8.15. Demonstração consolidada dos resultados financeiros;



 (Un/zero)

CUSTOS E PERDAS	Exercício		PROVEITOS E GANHOS	Exercício	
	N	N-1		N	N-1
681 Juros suportados	475.340,03	219.240,57	781 Juros Obtidos	551,93	1.461,90
682 Perdas em entidades participadas			782 Ganhos em entidades participadas	112.338,30	75.549,50
683 Amortizações de Investimentos em Imóveis			783 Rendimentos de Imóveis		
684 Provisões para aplicações financeiras			784 Rendimentos de participações de capital		
685 Diferenças de Câmbio desfavoráveis			785 Diferenças de câmbio favoráveis		
687 Perdas na alienação de aplicações de tesouraria			786 Desc. De pronto pagamento obtidos		
688 Outros Custos e Perdas Financeiras	2.473,84	16.855,77	787 Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria		
Resultados Financeiros	-364.315,46	-157.524,42	788 Outros proveitos e ganhos financeiros	608,18	1.560,52
TOTAL	113.498,41	78.571,92	TOTAL	113.498,41	78.571,92

8.16. Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;

Não aplicável.

8.17. Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

Não aplicável

8.18. Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos;

Não aplicável


8.19. Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável.

8.20. Situação em que o Resultado Líquido foi afetado

O resultado líquido foi afetado pelo reconhecimento da proporção detida (10%) nos Resultados Líquidos de 2015, positivos da VIMÁGUA E.I.M. S.A..

Resultado Líquido de 2015 da VIMÁGUA E.I.M. S.A = 1.123.383,00 x 10%, imputados à conta 78 – Proveitos e Ganhos Financeiros.



Relatório de Gestão
Consolidado 2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELATORIO DE GESTÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2015

O presente relatório de gestão é apresentado de acordo com o nº 7 do artigo 75º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.

O Município de Vizela exerce influência significativa sobre a VIMÁGUA – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M. S.A.

Tal influência ao nível das contas reflete-se na atualização do valor da participação financeira do Município na empresa VIMÁGUA, E.I.M. S.A., em função dos capitais próprios e do resultado líquido do ano de 2015, tal como demonstrado no Anexo às Demonstrações Financeiras consolidadas, no ponto 3.3.

Assim, este relatório é um complemento ao Relatório de Gestão apresentado para as contas Individuais do Município.

A participação do Município na VIMÁGUA, E.I.M. S.A. enquadra-se na Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e na Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, mais concretamente, na alínea b) do nº 4 e nº 6 do artigo 75º - RFALEI.

A VIMÁGUA, E.I.M. S.A. foi criada pela iniciativa dos Municípios de Guimarães e Vizela e iniciou a sua atividade em 20 de fevereiro de 2002.

A participação na VIMÁGUA E.I.M. S.A. justifica-se pela transferência da gestão e exploração dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais na área do município de Vizela numa ótica de parceria que está consubstanciada num Contrato de Gestão assinado entre as partes a 2 de abril do ano 2008.

As contrapartidas que o Município recebe e as obrigações em que incorre estão suportadas em acordos estabelecidos entre as duas entidades, tendo o Município uma participação de 10% no valor de 50.000,00€ no capital social da VIMÁGUA E.I.M. S.A. de 500.000,00 €.

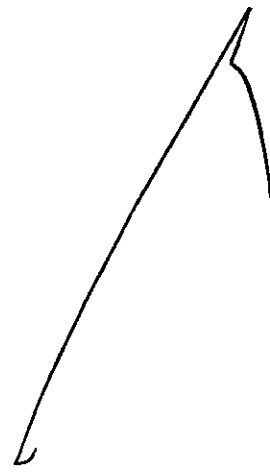
Em termos de gestão da VIMÁGUA E.I.M. S.A., o Município é representado por um vogal no Conselho de Administração e um vogal na Assembleia Geral que participam na orientação e discussão dos assuntos de interesse coletivo não só para o Município de Vizela mas também para o Município de Guimarães.

Durante o ano de 2015, não ocorreram factos ou responsabilidades para o Município de Vizela dignos de realce e os que ocorreram estão devidamente documentados nas contas apresentadas.

As perspetivas futuras são de continuidade das políticas do passado, estando definidas no Plano de Gestão Previsional e no Plano Plurianual de Investimentos da VIMÁGUA E.I.M. S.A., aprovados pelo Conselho de Administração da empresa, que se traduzem na redução e controlo das infiltrações e afluências de águas pluviais às redes de saneamento, substituição de redes de água e de contadores, racionalização do consumo de energia e a prossecução da extensão de redes, designadamente das de saneamento, conforme os Estatutos da Vimágua E.I.M, S.A..

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten date]

Parecer e Certificação Legal
das Contas Consolidada 2015



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **MUNICÍPIO DE VIZELA**, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2016, que evidencia um total de 71.031.137,87 euros e um total de fundos próprios de 34.057.475,34 euros, incluindo um resultado líquido de 2.440.399,19 euros, a Demonstração dos Resultados consolidados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 17.087.310,88 euros de despesa paga e um total de 19.472.593,14 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do órgão de gestão do Município a preparação das demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da entidade e o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

ÂMBITO

4. Excepto quanto às limitações descritas no parágrafo 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:

- . a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo órgão de gestão do Município, utilizadas na sua preparação;
- . a verificação, numa base de amostragem da conformidade legal e regularidade financeiras das operações efectuadas;
- . a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
- . a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7- POR LIMITAÇÃO DO ÂMBITO

7.1 – VALORIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS E DO DOMÍNIO PÚBLICO

Dado que o Município de Vizela resultou da cisão de três municípios vizinhos, o Município de Lousada ainda não transferiu de forma plena os respectivos bens imóveis e do domínio público

CARLOS CUNHA, CAMPOS & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 297

para a propriedade deste Município. Assim, no Balanço as contas de Imobilizações Corpóreas e Bens do Domínio Público não reflectem a totalidade do património deste Município.

RESERVAS

7- POR LIMITAÇÃO DO ÂMBITO

7.1 – VALORIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS E DO DOMÍNIO PÚBLICO

Dado que o Município de Vizela resultou da cisão de três municípios vizinhos, o Município de Lousada ainda não transferiu de forma plena os respectivos bens imóveis e do domínio público para a propriedade deste Município. Assim, no Balanço as contas de Imobilizações Corpóreas e Bens do Domínio Público não reflectem a totalidade do património deste Município.

OPINIÃO

8. Em nossa opinião, e excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas no parágrafo n.º 7, as demonstrações financeiras consolidadas referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **MUNICÍPIO DE VIZELA**, em 31 de Dezembro de 2016, o resultado consolidado das suas operações, o fluxos consolidados de caixa e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e previstos no POCAL.

ÊNFASES

9. Sem modificar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:

9.1 – ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO

Conforme consta no ponto 13.2 - Análise da Dívida do Município, do Relatório de Gestão, o limite de endividamento do Município foi ultrapassado em 5.897.157,00€, excluindo os valores não orçamentais.

9.2 – REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Conforme consta do ponto 8.2.16 dos Anexos às Demonstrações Financeiras, com a publicação da Lei n.º 53/2014, de 26 de Agosto, foi aprovado o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentando o FAM - Fundo de Apoio Municipal. Em consequência, o Município de Vizela contribuirá para este fundo com o valor de 546.153,39€, a realizar em 7 anos, com início no ano de 2015. O valor da contribuição do ano de 2015 foi de 78.022,00€.

9.3 – COBRANÇA DE DÍVIDAS EM ATRASO PELA AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA

Conforme consta na conta com o código 218 do Activo do Balanço e no ponto 8.2.22 dos Anexos às Demonstrações Financeiras, o valor global dos recebimentos em atraso existentes à data de 31 de Dezembro de 2015 atinge 944.918,95€.

A cobrança do valor mais significativo é da competência da AT - Autoridade Tributária. Segundo a informação disponibilizada no portal da AT, o valor em atraso no final do ano de 2015 é de 843.896,21€. Conforme consta no ponto 8.2.27 dos Anexos às Demonstrações Financeiras, foi actualizada a Provisão para Cobranças Dúvidosas para estas dívidas a cargo da AT, para o valor de 484.647,32€.

9.4 – CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE REGULARIZAÇÃO MUNICIPAL

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local n.º 655/2014, publicado no Diário da República n.º 10, 2ª série de 16 de Janeiro de 2014, foi, por excesso de endividamento relativo ao ano de 2011, aplicado ao Município de Vizela uma redução de 10% nas transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro. Também, pelo artigo 970 do Orçamento do Estado para 2015, foram determinadas retenções do mesmo fundo a favor DGAL - Direcção Geral das Autarquias Locais, pelo incumprimento do Município na redução dos pagamentos em atraso dos anos de 2012/2013. Em consequência, a DGAL - Direcção Geral das Autarquias Locais, procedeu a retenções nos processamentos dos duodécimos devidos ao Município até ao mês de Novembro do presente ano,

CARLOS CUNHA, CAMPOS & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 297

que, descontadas da primeira utilização pelo Município em Julho de 2015, atinge no final do ano o valor de 386.282,23€, valor este, que consta na conta com o código 13 do Activo do Balanço.

Vila do Conde, 18 de Maio de 2016

Carlos Cunha, Campos & Associados – SROC, LDA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 297
Representada por


Dr. MANUEL A. PEREIRA CAMPOS R.O.C. nº 695

CARLOS CUNHA, CAMPOS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 297

**PARECER DO AUDITOR EXTERNO SOBRE
A INFORMAÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA**

INTRODUÇÃO

1. Para efeitos da alínea e) do nº 3 do artigo 47º da Lei nº2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais apresentamos o nosso parecer sobre a Informação financeira consolidada do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, do **MUNICÍPIO DE VIZELA**, que compreende: o Relatório de Gestão; o Balanço consolidado que evidencia um total de 71.031.137,87 euros e um total de fundos próprios de 34.057.475,34 euros, incluindo um resultado líquido de 2.440.399,19 euros, a Demonstração dos Resultados consolidados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 17.087.310,88 euros de despesa paga e um total de 19.472.693,14 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

2. As quantias das demonstrações financeiras e da execução orçamental, são as que constam dos registos contabilísticos.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do órgão de gestão do Município:

- a) a preparação de Informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e a Informação sobre a execução orçamental de acordo com os princípios e regras orçamentais;
- b) a preparação da Informação financeira consolidada aplicando o método da equivalência patrimonial;
- c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados;
- d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
- e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade, posição financeira ou resultados da entidade; e

4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a Informação financeira consolidada e de execução orçamental contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

5. O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a Informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objectivo, e consistiu principalmente em indagações e procedimentos analíticos, destinados a rever:

- . a fiabilidade das asserções constantes da Informação financeira;
- . a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e
- . a consistência da sua aplicação;
- . a aplicação, ou não, do princípio da continuidade; e
- . a apresentação da Informação financeira.

6. O nosso trabalho abrangeu ainda a verificação:

- a) da concordância da Informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos anteriormente referidos;
- b) da concordância da Informação financeira consolidada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites; e
- c) do grau de execução orçamental.

..//..

CARLOS CUNHA, CAMPOS & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 297

..//..

7. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação financeira individual e sobre a execução orçamental.

OPINIÃO

8. Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira e de execução orçamental do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afectem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector e com os princípios e regras orçamentais, excepto, quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários:

Pela não transmissão da propriedade e não contabilização dos bens imóveis e de domínio público no património do Município de Vizela, do desconhecimento dos seus valores patrimoniais e da forma de transmissão dessa propriedade. Acrescenta-se que estes bens ainda pertencem a Municípios vizinhos.

Vila do Conde, 18 de Maio de 2016

Carlos Cunha, Campos & Associados – SROC, LDA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 297
Representada por


Dr. MANUEL A. PEREIRA CAMPOS ROC n.º 793

Declaração de Responsabilidade
Consolidados 2015

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Declaração de Responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas consolidada da gerência/exercício de 2015 de 01-01-2015 a 31-12-2015 do Município de Vizela declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas Individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo Interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

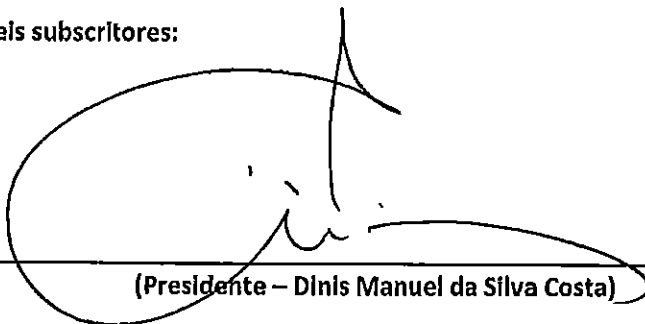
- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;

g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;

h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Vizela, 13 de maio de 2016

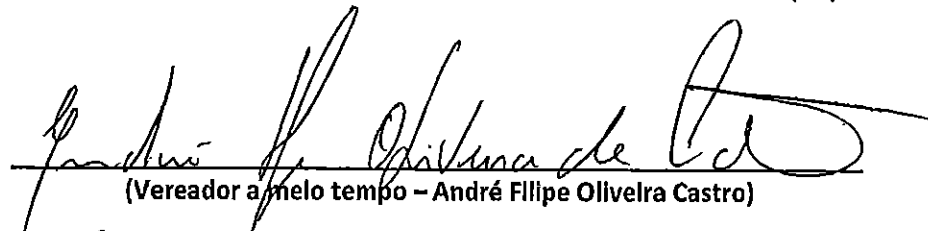
Os responsáveis subscritores:



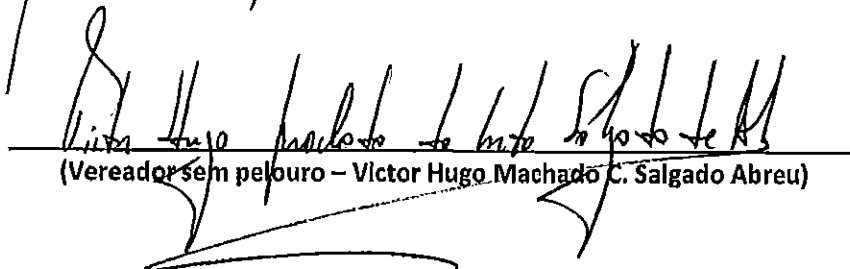
(Presidente – Dinis Manuel da Silva Costa)



(Vereador a tempo inteiro – Dora Fernanda da Cunha Pereira Gaspar)



(Vereador a tempo inteiro – André Filipe Oliveira Castro)



(Vereador sem pelouro – Victor Hugo Machado C. Salgado Abreu)



(Vereador sem pelouro – Luis Miguel Soares Lopes Guimarães)

(Vereador sem pelouro – Carlos Manuel Coelho Leite Faria)

(Vereador sem pelouro – Maria Cidália Andrade Lopes Cunha)

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas.